

PARECER Nº 1581/2009 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 380/2009**.

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, torna obrigatória a disponibilização de cadeira de rodas em edifícios residenciais que possuam elevador, e dá outras providências.

O objetivo da propositura é facilitar o atendimento das pessoas, quando em situação de emergência.

Pesquisa realizada pela Procuradoria – Setor de Pesquisa, Assessoria e Análise Prévia, identificou a existência de propositura com teor semelhante: PL 685/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento de segurança para resgate de pessoas com deficiência motora ou mobilidade reduzida, nas edificações com mais de um pavimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade (fls. 6).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL deve prosperar, pois propõe garantir a qualidade de vida e a segurança pessoal das pessoas com deficiência motora, em situações de emergência, tornado possível seu resgate e evitando um transporte improvisado. Esse benefício abrange as pessoas com deficiência física, as pessoas idosas, mulheres grávidas e indivíduos com dificuldade de locomoção em momentos de crise, sendo, portanto, de interesse público.

Pelos motivos expostos, nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 02/12/09.

Juliana Cardoso – PT - Presidente

Sandra Tadeu - DEM - Relatora

Cláudio Prado - PDT

Jamil Murad – PCdoB

Milton Ferreira – PPS

Noemi Nonato – PRB

Souza Santos - PSDB